



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

Setembro – 2025

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS.....	4
3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS	5
3.1 NORMAS GERAIS	5
3.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	5
4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO	7
4.1. <i>Aposentadoria</i>	7
4.2. <i>Pensão por Morte</i>	12
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	13
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	13
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS.....	14
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS.....	15
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS	15
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	16
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	17
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES.....	17
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	18
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS	19
6. RESULTADO ATUARIAL.....	22
6.1 BALANÇO ATUARIAL.....	22
6.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	25
6.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE	25
6.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS	26
<i>Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos</i>	26
<i>Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder</i>	26
<i>Provisões Matemáticas Totais</i>	27
6.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	27
<i>Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos</i>	27
<i>Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder</i>	27
6.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	28
6.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	29
7. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	30
7.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	30
7.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	30
7.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	31
7.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	32
7.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	32
8. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	34
9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	35
9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFICIT ATUARIAL	35
9.2 CENÁRIO COM A POSSIBILIDADE DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL	35
10. CONSIDERAÇÕES GERAIS	38

1. OBJETIVO

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregado;
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder; e,
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por Incapacidade Permanente
- Aposentadoria Compulsória
- Aposentadoria por Idade
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição
- Aposentadoria Especial (professor, exposto a agentes nocivos e portador de deficiência)
- Pensão por Morte

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

3.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023
- Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024
- Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024
- Emenda Constitucional nº 136, de 09/09/2025
- Portaria MPS nº 2.010, de 15/10/2025

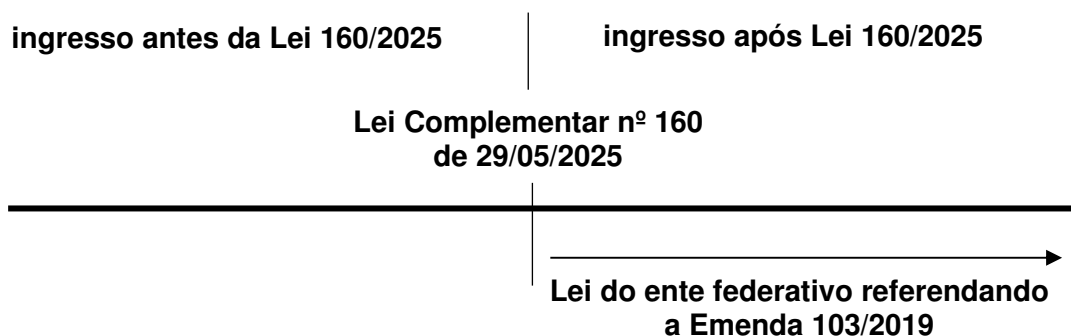
3.2 Normas do ente federativo

- Lei Complementar nº 028, de 30/12/2009
- Lei Complementar nº 042, de 11/01/2013
- Lei Complementar nº 060, de 23/11/2015
- Lei Complementar nº 066, de 04/08/2016
- Lei Complementar nº 082, de 05/07/2019
- Lei Complementar nº 094, de 17/12/2020
- Lei Complementar nº 114, de 21/12/2021
- Decreto nº 013, de 07/01/2022

- Lei Complementar nº 6.287, de 28/03/2022
- Lei Complementar nº 121, de 03/05/2022
- Lei nº 6.299, de 03/05/2022
- Lei nº 6.444, de 02/05/2023
- Lei nº 6.531 de 24/10/2023
- Lei Complementar nº 150 de 21/12/2023
- Lei Complementar nº 138 de 03/05/2023
- Lei Complementar nº 160 de 29/05/2025

4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em dois grupos de servidores, conforme segue:



Obs.: nas referências a ingresso no serviço público com marco na vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019, considere-se tal validade para os servidores da União, aplicando-se a particularização da efetividade à data estabelecida na lei do ente federativo.

4.1. Aposentadoria

a. Servidor com ingresso antes da Lei Complementar nº 160 de 29/05/2025.

a.1 Alternativa com pontuação

	regra geral		professor
	56 anos de idade		51 anos de idade
Mulher	30 anos de contribuição		25 anos de contribuição em magistério
Homem	61 anos de idade		56 anos de idade
	35 anos de contribuição		30 anos de contribuição em magistério
ambos	20 anos de serviço público		
	5 anos no cargo efetivo		

- **Pontuação:** somatório de idade e tempo de contribuição

	regra geral		professor	
	Mulher	Homem	Mulher	Homem
2019	86	96	81	91
2020	87	97	82	92
2021	88	98	83	93
2022	89	99	84	94
2023	90	100	85	95
2024	91	101	86	96
2025	92	102	87	97
2026	93	103	88	98
2027	94	104	89	99
2028	95	105	90	100
2029	96	105	91	100
2030	97	105	92	100
2031	98	105	92	100
2032	99	105	92	100
2033	100	105	92	100

a.2 Alternativa com tempo adicional

	regra geral		professor
	Mulher	Homem	
Mulher	57 anos de idade		52 anos de idade
	30 anos de contribuição		25 anos de contribuição
Homem	60 anos de idade		55 anos de idade
	35 anos de contribuição		30 anos de contribuição
ambos	20 anos de serviço público		
	5 anos no cargo efetivo		
	período adicional de 100% do tempo que faltava entre a entrada em vigor da legislação do ente federativo referendando a EC 103/2019 e o cumprimento do tempo de contribuição: geral 30 anos - Mulher, 35 - Homem; professor 25 - Mulher, 30 - Homem		

a.3 Exposto a agentes nocivos

Mulher ou Homem	20 anos de serviço público	
	5 anos no cargo efetivo	
	idade + tempo de contribuição	tempo de efetiva exposição
	66 pontos	15 anos
	76 pontos	20 anos
	86 pontos	25 anos

- Valor dos proventos e reajuste dos benefícios nos termos estabelecidos pela legislação municipal.

a.4 Servidores já elegíveis a benefício na data de vigência da lei do ente federativo:
critérios para aposentadoria, cálculo de proventos e forma de reajuste obedecerão ao determinado pela legislação vigente à época do alcance à elegibilidade.

b. Servidor com ingresso posterior à Lei Complementar nº 160 de 29/05/2025.

b.1 Servidor na regra geral

	regra geral	professor
Mulher	62 anos de idade	57 anos de idade
	25 anos de contribuição	25 anos de contribuição em magistério
Homem	65 anos de idade	60 anos de idade
	25 anos de contribuição	25 anos de contribuição em magistério
ambos	10 anos de serviço público	
	5 anos no cargo efetivo	

b.2 Exposto a agentes nocivos

Mulher ou Homem	57 anos de idade
	25 anos de efetiva exposição e contribuição
	10 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo

c. Pessoa com deficiência

c.1 Alternativa pelo grau de deficiência

Tempo de contribuição	Mulher	Homem	grau
	20 anos	25 anos	grave
	24 anos	29 anos	moderada
	28 anos	33 anos	leve
Tempo de serviço público	10 anos		
Tempo no cargo efetivo	5 anos		

c.2 Alternativa por idade

Idade	Mulher	Homem
	55 anos	60 anos
	15 anos	
	15 anos	
Tempo de serviço público	10 anos	
Tempo no cargo efetivo	5 anos	

d. Aposentadoria por Incapacidade

Mulher ou Homem	incapacidade permanente para o trabalho no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação
-----------------	---

e. Aposentadoria compulsória

Mulher ou Homem	75 anos de idade
-----------------	------------------

➤ **Valor dos proventos para admitidos a partir da vigência da lei do ente federativo**

- 1) Referência para remuneração: média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, limitada ao valor máximo do salário de contribuição do RGPS para ingressado após a implantação do regime de previdência complementar ou por quem a ele aderiu.
- 2) Valor do benefício correspondente a 60% da média obtida acima, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição e não limitado a 100%, exceto para Aposentadoria por Incapacidade em caso de acidente do trabalho, doença profissional ou doença do trabalho, de pessoa com deficiência e compulsória.
- 3) Incapacidade decorrente de acidente de trabalho, doença profissional ou doença do trabalho: proventos correspondentes a 100% da média descrita no subitem 1).
- 4) Pessoa com deficiência:
 - critério do grau de deficiência: proventos correspondentes a 100% da média descrita no subitem 1);
 - critério de idade: proventos correspondentes a 70% da média aritmética de todo o período contributivo, acrescido de 1% do salário de benefício por grupo de 12 contribuições mensais, até o máximo de 30%.
- 5) Aposentadoria Compulsória: proventos correspondentes ao resultado da divisão do tempo de contribuição por 20 (limitado a 1 inteiro), multiplicado pelo valor descrito no subitem 2), ressalvado o caso de cumprimento de requisitos de aposentadoria que resulte em situação mais favorável.
- 6) Benefícios reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS.

f. Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

4.2. Pensão por Morte

O valor da pensão será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, ou daquela que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A combinação de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 20/10/2025.

5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2023, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 2**.

b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2023, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 2**.

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos

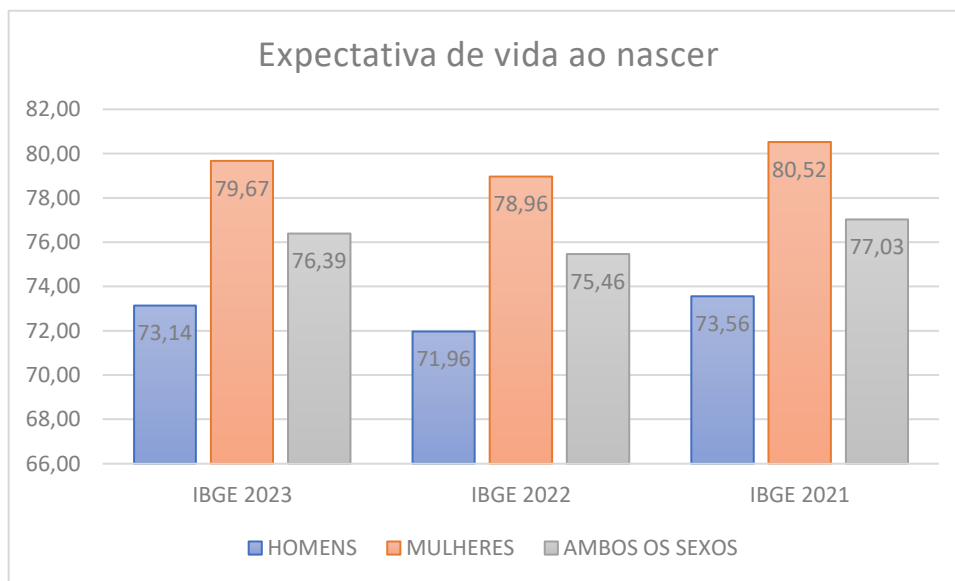
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2023, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 2**.

d) Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 2**.

e) Tábua de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.



5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada — detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta — encontra-se reproduzida no **Anexo 1**.

a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	q_s^x
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

b) Taxa real do crescimento dos proventos

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida SPREV.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos.

Obs. 1: Conforme disposto no art. 3º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, é facultado o acréscimo à taxa parâmetro do equivalente a 0,15 (quinze centésimos) pontos percentuais —limitado a 0,60 (sessenta centésimos) — ao RPPS que houver registrado superação da meta atuarial pela rentabilidade da carteira de seus investimentos em cada ano no período entre os 5 últimos

exercícios. Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Obs. 2: A Portaria MTP nº 1.467/2022 (art. 39, § 6º) ainda faculta ao RPPS utilizar taxa inferior à parâmetro, em atenção a critérios de prudência no dimensionamento das provisões matemáticas.

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

- b.1)** Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.
- b.2)** Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.
- b.3)** Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).
- b.4)** Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas.

5.6 Composição do grupo familiar

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

Obs.: quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

5.7 Compensação financeira entre regimes

Parte do compromisso da Provisão Matemática vem da compensação financeira entre regimes, decorrente do tempo de contribuição do segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Foram consideradas no desenvolvimento deste estudo a responsabilidade que outros regimes têm para com os aposentados e pensionistas e a proporcionalidade do Passivo Atuarial dos servidores de cargos efetivos em atividade.

O modelo fornecido para transmissão da base cadastral solicita informação relativa a valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, a serem deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34 da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

5.8 Demais premissas e hipóteses

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

a.1) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq \gamma_1 \leq 1,00$

a.2) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq \gamma_2 \leq 1,00$

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item 3.2.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

d) Influência de Previdência Complementar

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

5.9 Considerações gerais

A prática de taxas de juros decrescentes implementada pelo vigor da Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais posicionados em dezembro de 2021, acarretou aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS, consequência de menor desconto aplicado ao montante correspondente à responsabilidade do plano de benefícios para com seus participantes, quando trazido a valor presente. A partir da vigência da Portaria MTP nº 1.467/2022, com a determinação da taxa parâmetro como referência para a meta atuarial, o cálculo das provisões matemáticas deixa de sofrer a pressão aumentadora sobre o compromisso do fundo.

À exceção da renovação na utilização de tábuas de mortalidade —alteradas em função da publicação de tábuas anualmente elaboradas pelo IBGE—, bem como da taxa real de juros determinada conforme estabelecido nas Portarias MTP nº 1.467/2022 e nº 1.837/2022, não houve alterações significativas nas hipóteses e premissas.

Figuram entre as hipóteses geradoras de maior impacto para o resultado atuarial:

- Todo o grupo coberto pelo plano de benefícios envelhece um ano a cada avaliação, impactando os cálculos em que há consideração etária.

- A passagem de cada ano encurta o prazo disponível para que o fundo de previdência responda pela obrigação com cada participante; assim, quando calculado o valor que deve estar reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria, este será maior que aquele calculado no ano anterior.
- Ritmo de crescimento relativo entre o patrimônio e a provisão matemática.
- Efeitos da adesão ao regime de previdência complementar.
- Efeitos da adoção dos parâmetros de elegibilidade e pagamento de benefícios preconizados pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

A base técnica que dá forma ao estudo a seguir foi construída a partir da bagagem de informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, entendida como espelho da política de gestão de pessoal do ente federativo.

Segue apresentação resumida, visando facilitar o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, mediante confronto dos principais fundamentos utilizados para o ano-base em exame e o anterior:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	DRAA 2025 - base dez/2024	DRAA 2026 - base dez/2025														
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas														
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2023 - Separadas por sexo														
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2023 - Separadas por sexo														
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável														
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	DRAA 2025 - base dez/2024	DRAA 2026 - base dez/2025														
Composição da Família de Servidores e Aposentados	pelo real	pelo real														
Entrada em Aposentadoria	pelo real	pelo real														
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição de 1:1	pelo banco de dados, com reposição de 1:1														
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego															
	<table><tr><th>Idade x</th><th>q^S_x Calculado</th></tr><tr><td>Até 25</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 26 a 30</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 31 a 40</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 41 a 50</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 51 a 60</td><td>0%</td></tr><tr><td>Acima de 60</td><td>0%</td></tr></table>		Idade x	q ^S _x Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%
	Idade x	q ^S _x Calculado														
	Até 25	1%														
	De 26 a 30	1%														
	De 31 a 40	1%														
	De 41 a 50	1%														
	De 51 a 60	0%														
Acima de 60	0%															
<table><tr><th>Idade x</th><th>q^S_x Calculado</th></tr><tr><td>Até 25</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 26 a 30</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 31 a 40</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 41 a 50</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 51 a 60</td><td>0%</td></tr><tr><td>Acima de 60</td><td>0%</td></tr></table>		Idade x	q ^S _x Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%	
Idade x	q ^S _x Calculado															
Até 25	1%															
De 26 a 30	1%															
De 31 a 40	1%															
De 41 a 50	1%															
De 51 a 60	0%															
Acima de 60	0%															
HIPÓTESES ECONÔMICAS	DRAA 2025 - base dez/2024	DRAA 2026 - base dez/2025														
Inflação Futura	0,00%	0,00%														
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00%	1,00%														
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00%	0,00%														
Indexador inflacionário de correção salarial/dissídio coletivo	IPCA	IPCA														
FATOR DE DETERMINAÇÃO DE:																
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	0,98	0,98														
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	0,98	0,98														
HIPÓTESE FINANCEIRA	DRAA 2025 - base dez/2024	DRAA 2026 - base dez/2025														
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização: 5,32%	Fundo em Capitalização: 5,71%														
	Fundo em Repartição: 4,68%	Fundo em Repartição: 5,26%														

6. RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial é a dimensão básica da situação do plano de benefícios, obtida pelo confronto dos recursos disponíveis com os compromissos assumidos.

Os recursos são representados pelo Patrimônio (Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios) e pelas receitas provenientes da injeção de valores destinados pelo ente federativo a título de Cobertura de Insuficiência Financeira.

Os compromissos são demonstrados pelo Passivo Atuarial, grandeza também denominada Provisão Matemática, representada pelo valor atual daqueles compromissos do RPPS com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e órgãos empregadores.

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

6.1 Balanço Atuarial

Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	30,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	7,45%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	22,55%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	694 281 746,59
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	694 281 746,59
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	820 674 974,31
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	152 743 092,36
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	152 882 351,63
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	139 259,27
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	667 931 881,95
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	1 155 116 387,68
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	259 831 736,39
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	227 352 769,34
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-58 131 909,64
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	376 090,26
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	57 755 819,38
RESULTADO ATUARIAL	-68 261 318,08
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-68 261 318,08
Deficit Equacionado	-192 057 661,78
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-192 057 661,78
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	123 796 343,70
Valor Atual das Remunerações Futuras	2 160 463 440,08

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	30,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	12,48%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	17,52%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	2 964 015,23
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	2 964 015,23
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	840 144 946,51
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	728 143 510,23
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	741 810 848,42
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	13 667 338,19
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	112 001 436,28
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	113 189 399,64
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	633 580,46
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	554 382,90
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-16 318 663,01
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	10 659 193,03
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	5 659 469,98
RESULTADO ATUARIAL	-820 862 268,27
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-820 862 268,27
Deficit Equacionado	-820 862 268,27
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-820 862 268,27
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	6 780 612,79

6.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	694 281 746,59	100,00%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	-	0,00%
TOTAL	694 281 746,59	100,00%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	2 964 015,23	100,00%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	-	0,00%
TOTAL	2 964 015,23	100,00%

6.3 Plano de amortização vigente

O atual plano de amortização do deficit atuarial, vigente na legislação municipal, está definido conforme segue:

Ano	Aportes
2024 a 2065	12 301 334,60

Para o cálculo do Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei é utilizada a taxa de juros atuarial desta avaliação atuarial, descrita no item 5.4.

Lei Vigente	Valor Atual do Plano de Amortização
Lei 6.592/2024	192 057 661,78

6.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, doravante denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	129 535 110,86	139 259,27	129 395 851,59
Pensões	23 347 240,77	-	23 347 240,77
SUBTOTAL	152 882 351,63	139 259,27	152 743 092,36

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	670 033 464,22	12 246 032,44	657 787 431,78
Pensões	71 777 384,20	1 421 305,75	70 356 078,45
SUBTOTAL	741 810 848,42	13 667 338,19	728 143 510,23

Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	1 155 116 387,68	487 184 505,73	667 931 881,95
SUBTOTAL	1 155 116 387,68	487 184 505,73	667 931 881,95

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	113 189 399,64	1 187 963,36	112 001 436,28
SUBTOTAL	113 189 399,64	1 187 963,36	112 001 436,28

Provisões Matemáticas Totais

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	152 882 351,63	139 259,27	152 743 092,36
a Conceder	1 155 116 387,68	487 184 505,73	667 931 881,95
TOTAL	1 307 998 739,31	487 323 765,00	820 674 974,31

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	741 810 848,42	13 667 338,19	728 143 510,23
a Conceder	113 189 399,64	1 187 963,36	112 001 436,28
TOTAL	855 000 248,06	14 855 301,55	840 144 946,51

6.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios Concedidos	R\$	376 090,26
Compensação a receber		376 090,26
Compensação a pagar		-

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios Concedidos	R\$	10 659 193,03
Compensação a receber		10 659 193,03
Compensação a pagar		-

Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios a Conceder	R\$	57 755 819,38
Compensação a receber		57 755 819,38
Compensação a pagar		-

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios a Conceder	R\$	5 659 469,98
Compensação a receber		5 659 469,98
Compensação a pagar		-

6.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	694 281 746,59
Provisões Matemáticas	820 674 974,31
Compensação Previdenciária	58 131 909,64
RESULTADO ATUARIAL	- 68 261 318,08

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-68 261 318,08
Deficit Equacionado:	-192 057 661,78
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-192 057 661,78
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	123 796 343,70

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	2 964 015,23
Provisões Matemáticas	840 144 946,51
Compensação Previdenciária	16 318 663,01
RESULTADO ATUARIAL	- 820 862 268,27

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-820 862 268,27
Deficit Equacionado:	-820 862 268,27
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-820 862 268,27
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

6.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Valor Atual das Remunerações Futuras	2 160 463 440,08
--------------------------------------	------------------

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Valor Atual das Remunerações Futuras	6 780 612,79
--------------------------------------	--------------

7. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

7.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	15 812 266,83	205 559 468,79
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	9 230,31	119 994,03
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	-	-
TOTAL	15 821 497,14	205 679 462,82

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	743 501,71	9 665 522,23
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	786 452,76	10 223 885,88
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	95 079,83	1 236 037,79
TOTAL	1 625 034,30	21 125 445,90

7.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	205 559 468,79	14,00%	28 778 325,63
Taxa de Administração	205 559 468,79	2,00%	4 111 189,38
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	205 559 468,79	16,00%	32 889 515,01
Segurados Ativos	205 559 468,79	14,00%	28 778 325,63
Aposentados	119 994,03	14,00%	16 799,16
Pensionistas	-	14,00%	-
TOTAL		30,00%	61 684 639,80

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	9 665 522,23	14,00%	1 353 173,11
Taxa de Administração	9 665 522,23	2,00%	193 310,44
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	9 665 522,23	16,00%	1 546 483,56
Segurados Ativos	9 665 522,23	14,00%	1 353 173,11
Aposentados	10 223 885,88	14,00%	1 431 344,02
Pensionistas	1 236 037,79	14,00%	173 045,29
TOTAL		30,00%	4 504 045,98

7.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	42 345 250,57	20,60%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	1 480 028,18	0,72%
Pensão por Morte de inválido	CAP	61 667,84	0,03%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	4 070 077,48	1,98%
Pensão por Morte de ativo	RCC	7 132 913,57	3,47%
Alíquota Administrativa	-	4 111 189,38	2,00%
Alíquota TOTAL	-	59 201 127,01	28,80%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	2 912 221,85	30,13%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	130 484,55	1,35%
Pensão por Morte de inválido	CAP	3 866,21	0,04%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	355 691,22	3,68%
Pensão por Morte de ativo	RCC	657 255,51	6,80%
Alíquota Administrativa	-	193 310,44	2,00%
Alíquota TOTAL	-	4 252 829,78	44,00%

7.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	43 886 946,59	21,35%
Repartição de Capitais de Cobertura	11 202 991,05	5,45%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	4 111 189,38	2,00%
Alíquota TOTAL	59 201 127,01	28,80%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	3 046 572,61	31,52%
Repartição de Capitais de Cobertura	1 012 946,73	10,48%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	193 310,44	2,00%
Alíquota TOTAL	4 252 829,78	44,00%

7.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	205 559 468,79	14,00%	28 778 325,63
Taxa de Administração	205 559 468,79	2,00%	4 111 189,38
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	205 559 468,79	16,00%	32 889 515,01
Segurados Ativos	205 559 468,79	14,00%	28 778 325,63
Aposentados	119 994,03	14,00%	16 799,16
Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
TOTAL		30,00%	61 684 639,80

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	9 665 522,23	14,00%	1 353 173,11
Taxa de Administração	9 665 522,23	2,00%	193 310,44
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	9 665 522,23	16,00%	1 546 483,56
Segurados Ativos	9 665 522,23	14,00%	1 353 173,11
Aposentados	10 223 885,88	14,00%	1 431 344,02
Pensionistas	1 236 037,79	14,00%	173 045,29
TOTAL		30,00%	4 504 045,98

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente a dois salários-mínimos.

8. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI

Reiterando a recomendação de prática adequada de alíquotas de **Contribuição Normal** e consolidando os valores referidos nos capítulos **8, 10, 11 e 13**, assim se resume a alimentação a ser adotada para o custeio do plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	14,00%
Taxa de Administração	2,00%
Ente Federativo - Total	16,00%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	30,00%

9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

9.1 Principais causas do deficit atuarial

O resultado deficitário é consequente de:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.
- Alteração na aplicação de tábuas de mortalidade atualizadas, cuja renovação anual reflete o incremento na expectativa de vida dos participantes, gerando aumento da responsabilidade do plano de benefícios.

9.2 Cenário com a possibilidade de equacionamento do deficit atuarial

A situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização, caso adote as medidas aqui apresentadas, assim se resume:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	694 281 746,59
Provisões Matemáticas	820 674 974,31
Compensação Previdenciária	58 131 909,64
RESULTADO ATUARIAL	- 68 261 318,08

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-68 261 318,08
Deficit Equacionado:	-192 057 661,78
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-192 057 661,78
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	123 796 343,70

Constatado resultado atuarial superavitário, dispensa-se a obrigação de revisão do plano de amortização em curso; entretanto, a Portaria MTP nº 1.467/2022 oferece a possibilidade de se deduzir o Limite de Deficit Atuarial (LDA) do valor do deficit atuarial apurado na avaliação, conforme segue:

DP = 20	Perfil Atuarial III	a = 1,75	c = 2
LDA =	23 891 461,33	Prazo Amortizar =	40 anos
deficit PMBC =	0,00		
deficit PMBaC =	44 369 856,75		
deficit total =	44 369 856,75		

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Deficit Atuarial Apurado	-68 261 318,08
Limite de Deficit Atuarial (LDA)	23 891 461,33
Deficit Atuarial a Equacionar	-44 369 856,75
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-192 057 661,78
Resultado Superavitário	147 687 805,03

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APOORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2026	44 369 856,75	1,38%	2 841 802,85	308 284,03	2 533 518,82	44 061 572,72
2027	44 061 572,72	1,38%	2 841 802,85	325 887,05	2 515 915,80	43 735 685,67
2028	43 735 685,67	1,38%	2 841 802,85	344 495,20	2 497 307,65	43 391 190,46
2029	43 391 190,46	1,38%	2 841 802,85	364 165,88	2 477 636,98	43 027 024,58
2030	43 027 024,58	1,38%	2 841 802,85	384 959,75	2 456 843,10	42 642 064,83
2031	42 642 064,83	1,38%	2 841 802,85	406 940,95	2 434 861,90	42 235 123,88
2032	42 235 123,88	1,38%	2 841 802,85	430 177,28	2 411 625,57	41 804 946,60
2033	41 804 946,60	1,38%	2 841 802,85	454 740,40	2 387 062,45	41 350 206,20
2034	41 350 206,20	1,38%	2 841 802,85	480 706,08	2 361 096,77	40 869 500,12
2035	40 869 500,12	1,38%	2 841 802,85	508 154,40	2 333 648,46	40 361 345,72
2036	40 361 345,72	1,38%	2 841 802,85	537 170,01	2 304 632,84	39 824 175,70
2037	39 824 175,70	1,38%	2 841 802,85	567 842,42	2 273 960,43	39 256 333,28
2038	39 256 333,28	1,38%	2 841 802,85	600 266,22	2 241 536,63	38 656 067,06
2039	38 656 067,06	1,38%	2 841 802,85	634 541,43	2 207 261,43	38 021 525,63
2040	38 021 525,63	1,38%	2 841 802,85	670 773,74	2 171 029,11	37 350 751,89
2041	37 350 751,89	1,38%	2 841 802,85	709 074,92	2 132 727,93	36 641 676,97
2042	36 641 676,97	1,38%	2 841 802,85	749 563,10	2 092 239,76	35 892 113,87
2043	35 892 113,87	1,38%	2 841 802,85	792 363,15	2 049 439,70	35 099 750,72
2044	35 099 750,72	1,38%	2 841 802,85	837 607,09	2 004 195,77	34 262 143,63
2045	34 262 143,63	1,38%	2 841 802,85	885 434,45	1 956 368,40	33 376 709,18
2046	33 376 709,18	1,38%	2 841 802,85	935 992,76	1 905 810,09	32 440 716,42
2047	32 440 716,42	1,38%	2 841 802,85	989 437,95	1 852 364,91	31 451 278,47
2048	31 451 278,47	1,38%	2 841 802,85	1 045 934,85	1 795 868,00	30 405 343,62
2049	30 405 343,62	1,38%	2 841 802,85	1 105 657,73	1 736 145,12	29 299 685,88
2050	29 299 685,88	1,38%	2 841 802,85	1 168 790,79	1 673 012,06	28 130 895,09
2051	28 130 895,09	1,38%	2 841 802,85	1 235 528,74	1 606 274,11	26 895 366,35
2052	26 895 366,35	1,38%	2 841 802,85	1 306 077,44	1 535 725,42	25 589 288,91
2053	25 589 288,91	1,38%	2 841 802,85	1 380 654,46	1 461 148,40	24 208 634,45
2054	24 208 634,45	1,38%	2 841 802,85	1 459 489,83	1 382 313,03	22 749 144,63
2055	22 749 144,63	1,38%	2 841 802,85	1 542 826,70	1 298 976,16	21 206 317,93
2056	21 206 317,93	1,38%	2 841 802,85	1 630 922,10	1 210 880,75	19 575 395,83
2057	19 575 395,83	1,38%	2 841 802,85	1 724 047,75	1 117 755,10	17 851 348,08
2058	17 851 348,08	1,38%	2 841 802,85	1 822 490,88	1 019 311,98	16 028 857,20
2059	16 028 857,20	1,38%	2 841 802,85	1 926 555,11	915 247,75	14 102 302,09
2060	14 102 302,09	1,38%	2 841 802,85	2 036 561,41	805 241,45	12 065 740,69
2061	12 065 740,69	1,38%	2 841 802,85	2 152 849,06	688 953,79	9 912 891,62
2062	9 912 891,62	1,38%	2 841 802,85	2 275 776,74	566 026,11	7 637 114,88
2063	7 637 114,88	1,38%	2 841 802,85	2 405 723,59	436 079,26	5 231 391,29
2064	5 231 391,29	1,38%	2 841 802,85	2 543 090,41	298 712,44	2 688 300,87
2065	2 688 300,87	1,38%	2 841 802,85	2 688 300,87	153 501,98	- 0,00

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

O Serviço de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.



Escritório Técnico Atuarial.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935